



PORTARIA Nº 4139/PR/2018
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 5806/2022](#))

~~Designa Juiz Coordenador e Juízes Coordenadores Adjuntos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Contagem.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e §1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Contagem, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 431](#), de 28 de agosto de 2015;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juízes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e de Juiz Adjunto do referido Centro Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0036955-66.2018.8.13.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Haroldo Dutra Dias, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Contagem.~~

~~Art. 2º Ficam designados para exercerem a função de Juiz Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Contagem os seguintes magistrados:~~

~~I- Desembargador Paulo Mendes Álvares;~~

~~II- Juíza de Direito Christiana Motta Gomes;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~III Juíza de Direito Daniella Nacif de Sousa;~~

~~IV Juiz de Direito Marcos Alberto Ferreira.~~

~~Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 4.063](#), de 11 de abril de 2018.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 22 de junho de 2018.~~

Desembargador **GERALDO AUGUSTO**
Presidente